

Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

#### Sumário

1.	OBJETIVO	1
2.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3.	DEFINIÇÕES	1
4.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5.	RESPONSABILIDADES	5
	REGRAS BÁSICAS	
7.	CONTROLE DE REGISTROS	32
8.	ANEXOS	32
9	REGISTRO DE ALTERAÇÕES	32

#### 1. OBJETIVO

Descrever os procedimentos relacionados aos projetos de pesquisa e desenvolvimento da Gerência de Inovação, incluindo aspectos referentes à aprovação, avaliação e gerenciamento de projetos, especialmente os projetos desenvolvidos no âmbito do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica da ANEEL.

# 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

## 2.1. Empresa

Esta norma é aplicável às todas as distribuidoras, geradoras e transmissoras do Grupo CPFL Energia.

#### 2.2. **Área**

Todas as áreas corporativas da CPFL Energia.

# 3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos nesta norma envolvem as seguintes definições:

- **3.1 Coordenador de Projeto:** Principal responsável pela execução do projeto de pesquisa e desenvolvimento, vinculado profissionalmente à entidade executora. Deverá ter formação compatível com o tema proposto no projeto e sólida experiência no assunto. Prestará contas ao Gerente de Projeto. Cada projeto deverá ter um único Coordenador, mesmo que haja mais de uma entidade executora participando do projeto.
- 3.2 Entidade Executora: Centros de pesquisa e desenvolvimento, instituições de ensino

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEDIE/28021	1 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

superior, empresas de consultoria, empresas de base tecnológica, empresas incubadas e a própria empresa. Toda entidade executora deve ser nacional.

- **3.3 Gerente de Programa:** Responsável, no âmbito da empresa distribuidora, pela elaboração do Programa de P&D ANEEL, respondendo administrativamente por esse. O Gerente de Programa deverá ser membro do quadro efetivo da empresa e será responsável pelo plano estratégico de investimentos em P&D e pelo acompanhamento dos processos de avaliação e fiscalização dos Projetos e do Programa de P&D da empresa, a serem realizados pela ANEEL.
- **3.4 Gerente de Projeto:** Responsável pelo acompanhamento da execução do Projeto de P&D, respondendo técnica e administrativamente por esse. O Gerente de Projeto deverá ser membro do quadro efetivo da empresa. No caso de projetos cooperativos, o Gerente de Projeto poderá tanto ser da empresa proponente quanto de uma das empresas cooperadas.
- **3.5 Ponto Focal:** Colaborador da Inovação responsável pelo acompanhamento da execução dos projetos junto aos Gerentes de Projeto de outras áreas da empresa distribuidora. Ele é responsável por fiscalizar o andamento das atividades do projeto, considerando aspectos como qualidade, custo, prazo e escopo. O Ponto Focal deve ter como objetivo a mitigação de riscos inerentes ao projeto, garantir o alcance dos objetivos propostos e orientar o Gerente de Projeto a respeito de regras e normas do Manual da ANEEL.

## 4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

## 4.1 Amparo Legal

A legislação aplicável ao Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica da ANEEL é vasta e possui permanente atualização. A seguir são relacionadas às principais regulamentações:

- Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 Estabelece a aplicação de recursos em P&D;
- Lei nº 11.465, de 28 de março de 2007 Prorroga até 31.12.2010 a obrigação das concessionárias a aplicarem, no mínimo, 0,5% da Receita Operacional Líquida ROL em P&D;
- Lei nº 12.212 de 20 de janeiro de 2010 Prorroga até 31.12.2015, a obrigação das concessionárias a aplicarem, no mínimo, 0,5% da Receita Operacional Líquida – ROL - em P&D.
- Lei Nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015 Prorroga até 31.12.2022, a obrigação das concessionárias a aplicarem, no mínimo, 0,5% da Receita Operacional Líquida – ROL - em P&D.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 I	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PETRIEDE/2021	2 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

Os manuais aplicáveis ao Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica da ANEEL para orientação geral dos trabalhos são:

- Manual P&D;
- Manual para Auditoria dos Programas de P&D ciclos anteriores a 2008;
- Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria Contábil e Financeira dos Projetos, nova regulamentação - projetos a partir de 2008;
- Guia do Avaliador de Projetos de P&D apresenta as diretrizes e os procedimentos para emissão de pareceres de avaliação de projetos de P&D regulados pela ANEEL.

Nesses casos utiliza-se as versões mais recente no site da ANEEL.

Principais documentos relacionados com este procedimento:

Níveis de competência: delegação de autoridade (TBA) – nº 314;

Aquisição Centralizada - nº 3495;

Aquisição Descentralizada - nº 3496;

Eventos Externo - nº 14.953.

#### 4.2 O Programa de P&DANEEL

O Programa de P&D da ANEEL foi criado com base na Lei Federal nº 9.991, de 24 de julho de 2000, que estabelece que as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar anualmente, um percentual mínimo de 0,50% de sua receita operacional líquida (ROL) em pesquisa e desenvolvimento para o setor elétrico.

Tal obrigação deverá ser observada até 31 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015. Os recursos para pesquisa e desenvolvimento deverão ser distribuídos da seguinte forma:

- i) 40% para o FNDCT;
- ii) 40% para projetos de pesquisa e desenvolvimento e
- iii) 20% para o MME.

A Gerência de Inovação é a responsável pelos pagamentos ao FNDCT - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, ao MME - Ministério de Minas e Energia (cujo valores são calculados e informados pela Contabilidade) e pela aplicação do percentual de 0,2% da ROL no investimento em projetos de pesquisa e desenvolvimento, compondo o Programa de P&D da ANEEL.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEDIR/28021	3 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

Os projetos de pesquisa e desenvolvimento deverão estar pautados pela busca de inovações para fazer frente aos desafios tecnológicos e de mercado das empresas de energia elétrica. O projeto de P&D no setor de energia elétrica deve ser original e inovador.

Dessa maneira, para cumprir a obrigação de investir em P&D, as empresas deverão enviar à ANEEL seus projetos, na data de início da execução, contendo, principalmente, informações sobre:

- i) Resultados esperados e sua aplicabilidade;
- ii) Custos previstos para execução;
- iii) Expectativa de retorno financeiro;
- iv) Pertinência do estudo a temas de interesse do setor elétrico;
- v) Grau de inovação ou avanço tecnológico pretendido.

Os projetos podem ser desenvolvidos pelas próprias empresas, cooperativamente entre duas ou mais empresas, com instituições públicas ou privadas de ensino e/ou de pesquisa, com empresas de consultoria e com fabricantes de materiais e equipamentos.

Todo projeto de P&D deverá ser enquadrado em sua fase proposta para desenvolvimento dentro da cadeia da inovação, podendo ser classificada como:

- vi) Pesquisa básica dirigida;
- vii) Pesquisa aplicada;
- viii) Desenvolvimento experimental;
- ix) Cabeça de série;
- x) Lote pioneiro ou inserção no mercado.

A duração máxima permitida para um projeto é de 48 (quarenta e oito) meses. A prorrogação de prazo deve ser devidamente justificada no relatório final e o projeto não deve ultrapassar 60 (sessenta) meses de execução.

Ressalta-se a importância de parcerias com fabricantes de materiais e equipamentos na execução dos projetos de P&D. O produto principal no projeto de P&D deverá ser obrigatoriamente:

- xi) Conceito ou Metodologia
- xii) Software ou Sistema computacional
- xiii) Material ou Substância
- xiv) Componente ou Dispositivo
- xv) Máquina ou Equipamento

Como produtos secundários podem estar incluídos resultados de capacitação profissional, como teses, dissertações, artigos científicos etc.

A participação de pesquisadores estrangeiros, caso ocorra, deverá ser por meio de contratação direta pelas entidades executoras nacionais, sendo obrigatória a realização das atividades do projeto no Brasil.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEREDE/28021	4 de 32

CPFL ENERGIA Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

Após a execução, os projetos deverão passar por uma auditoria contábil independente e o resultado dessa auditoria e o relatório técnico final deverão ser enviados à ANEEL para que ela faça uma avaliação dos resultados alcançados e dos gastos incorridos, para fins de aprovação do projeto e reconhecimento dos investimentos realizados.

As demais diretrizes e orientações estabelecidas pela ANEEL para o investimento em projetos de pesquisa e desenvolvimento encontram-se no Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, disponível no site da ANEEL.

### 4.3 Projetos não caracterizados como P&D

Não são considerados como P&D os projetos que, em seu escopo, objetivos e/ou resultados, estejam resumidos a:

- a. Projetos técnicos ou de engenharia, cujas atividades estejam associadas ao dia a dia das empresas, consultoras e fabricantes de materiais e equipamentos;
- b. Formação e/ou capacitação de recursos humanos, próprios ou de terceiros;
- c. Estudos de viabilidade técnico econômica;
- d. Aquisição ou levantamento dedados;
- e. Aquisição de sistemas, materiais e/ou equipamentos;
- f. Desenvolvimento ou adaptação de software, que consista de integração de softwares ou de banco de dados;
- g. Melhoramento de software desenvolvido em projeto de P&D anterior, exceto se houver complexidade científica e/ou tecnológica que justifique o enquadramento do projeto como atividade de P&D;
- h. Implantação de projetos de P&D já realizados ou em execução, excluídos os casos de cabeça de série, lote pioneiro e inserção no mercado;
- i. Lote pioneiro com abrangência maior que 1% da base de unidades consumidoras ou superior a uma amostra considerada representativa do caso em estudo;
- j. Projetos de gestão coorporativa, consistindo na aplicação ou adaptação de técnicas de gestão, avaliação e conjunto de ferramentas concebidas para otimizar a gestão; k.Utilização do recurso de P&D para cumprimento de qualquer obrigação presente no contrato de concessão e pelo qual o Agente já é remunerado pela tarifa de energia elétrica, no caso das distribuidoras e geradoras, ou pela Receita Anual Permitida, no caso das transmissoras, nos casos onde não se caracterize o teor de pesquisa e desenvolvimento necessários aos projetos de P&D regulados pela ANEEL.

## 5. RESPONSABILIDADES

A Gerência de Inovação é responsável por várias atividades, tais como:

- Coordenação Geral da Inovação foco na estratégia da Inovação, tendências do setor e gestão dos projetos e indicadores (visão global e de sinergias);
- Relacionamentos internos e externos;
- Representar CPFL em assuntos de P&D e Inovação;
- Desenvolvimento de parceiros e fornecedores.

Sua divisão é constituída da seguinte forma:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEDIE/28021	5 de 32

CPFL ENERGIA

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

## **Projetos Inovação** – Principais atividades:

- Prospecção, aprovação, contratação e coordenação de projetos de P&D ANEEL (Distribuição + Renováveis + corporativos + Estruturantes de P&D/Inovação);
- Padronização no gerenciamento de projetos;
- Garantir devida internalização dos produtos/projetos;
- Inteligência competitiva / busca de tecnologias de mercado.

## Gestão da Inovação – Principais atividades:

- Desenvolvimento do Plano Plurianual (Obrig. Espec. CPFL) e o Programa de P&D;
- Gestão do saldo e obrigações P&D, Propriedade Intelectual, alocação de HH;
- Gestão regulatória do Programa de P&D;
- Controles internos / auditorias;
- Definição e guardião da governança e dos processos de aprovação;
- Aproveitamento da Lei do Bem;
- Processos de provisionamento de glosas.

## 6. REGRAS BÁSICAS

## 6.1 Definição do Plano Estratégico de Investimento em Inovação

Todas as empresas que possuemcontrato de concessão, permissão ou autorização assinados com a ANEEL devem apresentar um plano estratégico de investimento em P&D, no qual deve constar as linhas e temas de pesquisa para cada empresa nos próximos 5 (cinco) anos.

O plano estratégico de investimento em P&D deverá ser elaborado e encaminhado à ANEEL, por meio do Sistema de Gestão de P&D, disponibilizado no portal da ANEEL (www.aneel.gov.br). Todas as versões do plano ficarão registradas neste Sistema e a ANEEL poderá utilizar as informações disponíveis em quaisquer das etapas de avaliação dos projetos.

O plano estratégico de investimento em P&D poderá ser atualizado anualmente no mês de março de cada ano e com vigência a partir de 1º de abril desse mesmo ano, com o período mínimo de 5 (cinco) anos, e deverá conter os temas e subtemas que serão contemplados em seus projetos, os objetivos a serem alcançados e as justificativas para a escolha desses temas e linhas de pesquisa.

A empresa de energia elétrica deverá enviar novo plano estratégico de investimento em P&D em até um ano antes do término do plano vigente, com o período mínimo de 5 (cinco) anos.

Os analistas de projeto e gestão elaboram e/ou atualizam o Plano Estratégico de Investimento em P&D. O Plano é aprovado pelo gerente da Inovação e em seguida, o analista da gestão de

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEDRIEDIR/2021	6 de 32

	Tipo de Documento:	Procedimento
	Área de Aplicação:	Inovação Técnologica
<b>CPFL</b>	Título do Documento:	Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL
ENERGIA	Energia	- ,
Interno		

inovação envia o documento à ANEEL por meio do Sistema de Gestão de P&D de acordo com a figura 1, a seguir:

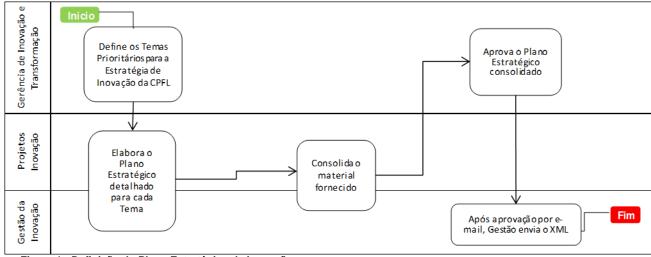


Figura 1 - Definição do Plano Estratégico de Inovação

#### 6.2 Definição do Projeto Gestão

O Projeto Gestão é feito no âmbito do Programa de P&D da ANEEL e inclui atividades de planejamento e prospecção dos projetos de P&D da empresa distribuidora. Caso a empresa decida realizar o Projeto de Gestão, este deve necessariamente ser bienal, com apresentação das atividades e dos investimentos previstos e descrição dos resultados esperados. Projeto de Gestão não é passível de prorrogação. No ano em que se encerra um Projeto de Gestão, a empresa pode propor um novo Projeto de Gestão, que deve iniciar em 1º de abril do ano em que é proposto e encerrar-se 24 (vinte e quatro) meses depois, ou seja, em 31 de março do segundo ano subsequente.

O valor do projeto bienal não deve ultrapassar 10% (dez por cento) do investimento anual obrigatório em P&D regulado pela ANEEL, calculado com base na receita operacional líquida – ROL apurada no período de janeiro a dezembro do ano anterior ao da submissão do projeto, limitado a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), excepcionadas as ações descritas no item 3.1.4.2 do Manual P&D. Para a empresa cujo somatório do investimento obrigatório em P&D dos últimos 3 (três) anos anteriores ao de apresentação do Projeto de Gestão for inferior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a empresa pode utilizar até 20% (vinte por cento) do investimento anual obrigatório em P&D regulado pela ANEEL em seu projeto bienal, calculado com base na ROL apurada no período de janeiro a dezembro do ano anterior ao da submissão.

O Projeto Gestão deverá conter o nome dos colaboradores ligados diretamente a atividades de pesquisa e desenvolvimento na empresa para que os mesmos possam utilizar o recurso

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEDRIEDIR/2021	7 de 32

	Tipo de Documento: Procedimento	
	Área de Aplicação: Inovação Técnologica	
<b>CPFL</b>	Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovaçã	o e P&D CPFL
ENERGIA	Energia	
Interno		

para as atividades de prospecção, de acordo com as rubricas definidas no Manual P&D vigente.

O Manual P&D descreve os itens que podem ser incluídos no Projeto Gestão:

- Dedicação horária dos membros da equipe de gestão do Programa de P&D da empresa, que deverão ser do seu quadro efetivo;
- Participação dos membros da equipe de gestão em eventos sobre pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionados ao setor elétrico;
- Participação dos membros da equipe de gestão em cursos, inclusive de pósgraduação, e eventos sobre gestão tecnológica e da informação;
- d. Elaboração de seminários e workshops sobre o Programa de P&D da empresa;
- e. Desenvolvimento e aquisição de ferramentas e equipamentos de tecnologia da informação, exclusivamente, para gestão do Programa de P&D da empresa;
- f. Prospecção tecnológica, que deverá resultar em um relatório a ser enviado à ANEEL anexo ao Relatório Final do projeto de gestão;
- g. Divulgação de resultados de projetos de P&D já concluídos ou em execução, incluindo custos para uma publicação anual;
- Participação dos responsáveis técnicos pelos projetos de P&D nas avaliações presenciais convocadas pela ANEEL ou em reuniões solicitadas pela empresa para tratar de assuntos referentes ao Programa P&D;
- i. Viagens, Diárias e deslocamentos vinculados estritamente às atividades do Projeto de Gestão.

Ao final da vigência do Projeto Gestão, deverá ser realizado um relatório final técnico e contábil, contemplando as atividades realizadas e os valores desembolsados. Tal relatório final será submetido à avaliação da ANEEL para que o investimento seja reconhecido e aprovado. A aprovação do Projeto Gestão se dá conforme figura 2 abaixo:

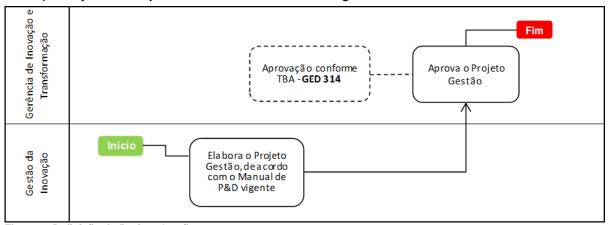


Figura 2- Definição do Projeto Gestão

## 6.3 Prospecção e Aprovação dos Projetos de P&D

A partir do Plano Estratégico de Investimento em Inovação, a equipe de Projetos Inovação prospectam projetos e parceiros para encontrar propostas que atendam às expectativas da

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEDIE/28021	8 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento:

Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

empresa, de maneira a garantir um portfólio de projetos de inovação que crie valor para a CPFL e atenda as exigências do Manual da ANEEL.

As propostas de projetos de P&D podem surgir por diferentes caminhos:

1) Proposta de Projeto de P&D solicitada por uma área específica da CPFL – demanda interna

Nesse caso cabe ao colaborador da Inovação buscar entidades executoras capazes de realizar o projeto de acordo com a demanda interna. A análise das entidades executoras deve ser sempre em conjunto com a área demandante. O Gerente de Projeto será colaborador desta área específica, se reportando ao Ponto Focal da Inovação para qual o projeto foi direcionado.

2) Proposta de Projeto de P&D solicitada por um parceiro – demanda externa

Nesse caso cabe ao colaborador da Inovação verificar internamente na empresa se há interesse da área para a qual o projeto será desenvolvido. Caso positivo, então a formatação do projeto e a escolha das entidades executoras serão em conjunto com a área interna específica. O Gerente de Projeto será um colaborador desta área específica, se reportando ao Ponto Focal da Inovação para qual o projeto foi direcionado.

3) Proposta de Projeto de P&D solicitada pela Inovação – novo negócio e estratégico

Nesse caso, trata-se de área de conhecimento ainda não consolidada no setor. São projetos estratégicos que se encontram na fronteira do conhecimento de interesse tanto da empresa como do setor elétrico nacional. O Gerente de Projeto será um colaborador da Inovação.

Os projetos de P&D são formatados de maneira contínua durante todo o ano e também podem ser coletados através de Chamadas Públicas Específicas para determinado tema ou área de conhecimento.

Para criar o Portfólio de Projetos de P&D, a Inovação deve considerar a fase da cadeia de inovação em que o projeto se encontra. Os projetos de P&D podem ser desenvolvidos nas seguintes fases:

- Pesquisa básica deve ter retorno de longo prazo, maior investimento e ter como objetivo pesquisas de processos e tecnologias inexistentes, que resultarão em mudança de paradigma para o setor.
- Pesquisa aplicada deve ter retorno de médio prazo, maior investimento e ter como objetivo estudo de processos e tecnologias existentes, advindos da pesquisa básica.
- Desenvolvimento experimental devem ter retorno do investimento de curto prazo e ter como objetivo pesquisas incrementais de melhoria de materiais e processos da empresa.
- Cabeça de série, Lote pioneiro ou inserção no mercado devem ter retorno do investimento de curto prazo, menor investimento e ter como objetivo aperfeiçoamento de protótipo ou teste em campo de protótipo desenvolvido.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEO R/2021	9 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento:

Energia

Interno

Sobre projetos que pretendem resultar em software a ser implantado pela CPFL, é necessário o acompanhamento da área de Tecnologia da Informação desde o início da formatação dos projetos até a sua finalização.

Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

#### 6.4 Avaliação dos Projetos

Todos os projetos passam por avaliação da Inovação. A avaliação se dá da seguinte maneira: Critérios contidos no Manual P&D e no Guia do Avaliador, ambos da ANEEL:

**Originalidade**: Critério eliminatório - analisa-se o estado da técnica, os desafios e avanços propostos. Para esta avaliação é necessária pesquisa de projetos de pesquisas correlatas e busca nos sites especializados em patentes e artigos científicos, tais como: *Derwent*, INPI, USPTO, EPO, *Patentonline*.

Deve-se identificar, inicialmente, a fase da cadeia da inovação e o foco da originalidade do Projeto de P&D (Produto e/ou Técnica). Deve-se, ainda, consultar a base de dados da ANEEL e outras fontes pertinentes sobre projetos de P&D realizados ou em execução, para certificar-se da originalidade do projeto em análise.

Considera-se que quando o foco da originalidade é o produto, a técnica já é conhecida, e quando o foco da originalidade é a técnica, o produto já é conhecido.

O termo "conhecido(a)" refere-se ao conhecimento científico disponível, em nível acadêmico e/ou profissional.

Esse critério não deverá ser avaliado em projetos caracterizados como nacionalização de produto ou enquadrados nas fases cabeça-de-série, lote pioneiro ou inserção no mercado. Entretanto, projetos enquadrados nessas três fases serão aceitos no âmbito do Programa de P&D regulado pela ANEEL, desde que a invenção/inovação seja advinda de outro projeto de P&D regulado pela ANEEL.

Na avaliação inicial, deverão ser analisados o estado-da-arte, os desafios e os avanços propostos, em termos científicos e/ou tecnológicos, considerando-se o produto principal do projeto. Deve-se considerar o problema a ser solucionado e a ausência ou o custo elevado de solução disponível no mercado, quando pertinente. Na avaliação final, deve ser verificado se o produto pretendido foi alcançado e se a técnica proposta foi implementada. Caso a técnica não tenha sido implementada, devem ser analisadas as justificativas para sua substituição, visando identificar a originalidade técnica empregada. Caso a técnica proposta tenha sido da implementada e não tenha gerado os resultados esperados, deve ser analisado o mérito científico da pesquisa realizada. Portanto, deve-se avaliar, também, o conhecimento gerado e sua contribuição para novas investigações ou desenvolvimentos.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEDIR/28021	10 de 32



Tipo de Documento:

Procedimento

Área de Aplicação:

Inovação Técnologica

Título do Documento:

Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

**Razoabilidade de Custos:** Critério no qual são verificados os investimentos realizados e o retorno econômico previsto, sob o ponto de vista do resultado a ser gerado. Neste critério, deverão ser analisados os impactos econômicos decorrentes da aplicação dos resultados do projeto.

Os benefícioseconômicos deverão constar da proposta (avaliação inicial) ou do projeto (avaliação final), sendo demonstrados pela Empresa por meio de um estudo de viabilidade econômica ou de uma avaliação da expectativa de retorno do investimento, com horizonte de tempo definido, tomando-se como referência os custos de execução do projeto e de aplicação de seus resultados e os benefícios decorrentes de sua implantação. Os custos do projeto poderão ser analisados por categoria contábil (recursos humanos; serviços de terceiros; materiais de consumo; materiais permanentes e equipamentos; viagens e diárias; outros).

Deve-se avaliar a consistência do estudo de viabilidade econômica apresentado pela Empresa, ou as justificativas para sua inexistência ou inaplicabilidade. Devem ser avaliados os parâmetros e os dados utilizados no estudo, a técnica ou o método empregado e sua coerência com a natureza do projeto e dos resultados associados, considerando, também, a fase da cadeia da inovação em que o projeto se enquadra.

Dentre os parâmetros de avaliação do impacto econômico destacam-se: produtividade; qualidade do fornecimento; gestão de ativos; perdas não- técnicas; mercado da Empresa, e eficiência energética. Além destes,

pode-se considerar outros parâmetros que a Empresa tenha apresentado, desde que apresentado o respectivo benefício econômico.

Na impossibilidade de descrição e mensuração dos benefícios econômicos, notadamente para projetos enquadrados na fase pesquisa básica dirigida, a razoabilidade dos custos poderá ser avaliada pelos resultados do projeto, em termos de capacitação profissionale tecnológica, com base nos benefícios científicos, tecnológicos e/ou socioambientais.

Aplicabilidade: Critério no qual é verificado o potencial de aplicação do resultado na empresa e expansão para o setor elétrico. É importante analisar a pertinência e a razoabilidade do âmbito de aplicação do produto principal (entidade executora do projeto, empresa de energia elétrica envolvida no projeto ou setor elétrico), de sua abrangência (área, segmento, classe e número de consumidores, etc.), e de sua funcionalidade (testes em laboratório, testes de campo, de tipo ou de rotina, etc.).

**Relevância:** Critério no qual são verificados os impactos do projeto em relação a tecnologia, capacitação profissional e meio ambiente. Deve-se avaliar as contribuições e/ou os impactos do projeto em termos científicos, tecnológicos, socioambientais e

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:15909Instrução1.14RAFAEL MOYA RODRIGUES PEREDE/202111 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento:

Energia

Interno

econômicos, considerando-se o tipo do produto principal e a fase da cadeia da inovação do projeto.

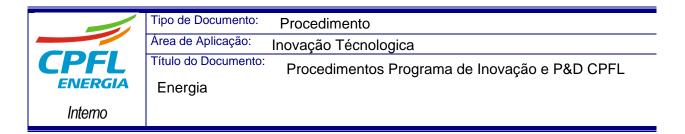
Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

- Em termos científicos, deverá ser analisada a pertinência da capacitação profissional, por meio da obtenção de monografia, dissertação e/ou tese, por membro da equipe no âmbito do projeto, considerando-se o impacto e/ou a importância de sua capacitação para a entidade a qual pertence.
- Em termos tecnológicos, deverá ser analisada a previsão (avaliação inicial) ou comprovação (avaliação final) de publicação de artigos em anais e/ou revistas, do apoio à infra-estrutura e da proteção da propriedade intelectual dos resultados da pesquisa.
- Em termos socioambientais, deverá ser analisada a previsão (avaliação inicial) ou comprovação (avaliação final) de impactos socioambientais resultantes dos resultados da pesquisa, sendo descritos em termos de benefícios e/ou prejuízos ao meio ambiente e à sociedade.
- Em termos econômicos, deverá ser analisada a previsão (avaliação inicial) ou comprovação (avaliação final) de impactos econômicos resultantes da aplicabilidade dos resultados da pesquisa.

#### 6.5 Critérios da CPFL:

- Estratégia Empresarial: verifica-se o alinhamento do projeto com o Plano de Inovação da CPFL Energia;
- Valor agregado à marca CPFL: possibilidade de trazer ganhos tangíveis e intangíveis para a empresa;
- Fontes de Investimento: verifica-se a disponibilidade de recursos de P&D e também outras fontes de financiamento do governo tais como: FINEP/ FAPESP/ BNDES.
- Parceiros: avalia-se a proposta de parceria a ser desenvolvida.

Após a avaliação da Inovação, os projetos são levados à avaliação do Comitê de Inovação e posteriormente para aprovação de acordo com as alçadas da TBA – GED 314. O fluxo de



prospecção e aprovação dos projetos de P&D está descrito na figura abaixo:

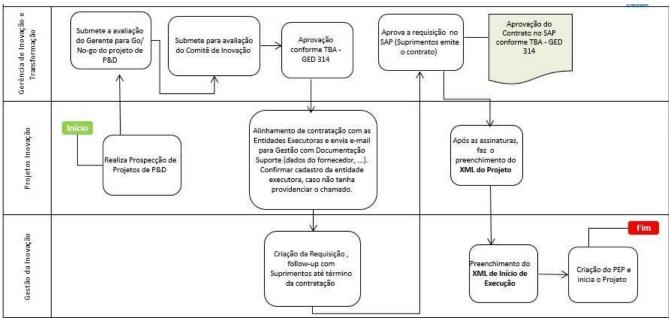


Figura 3 - Aprovação dos Projetos de P&D

#### Observações:

- i) Os critérios de avaliação da ANEEL estão detalhados no Manual P&D e Guia do Avaliador de Projetos de P&D. Para o item de originalidade, é de extrema Relevância que sejam desenvolvidos projetos inovadores, que ainda não foram desenvolvidos no Brasil e que não tenha tecnologia já patenteada por terceiros. Este critério poderá desclassificar um projeto na avaliação final da ANEEL e o investimento glosado na sua totalidade.
- ii) Todo Gerente de Projeto, Coordenador ou Pesquisador de um projeto de P&D deverá ter seu currículo cadastrado e atualizado no Sistema Eletrônico de Currículos da PlataformaLattes do CNPq, acessar no endereço eletrônico: http://lattes.cnpq.br/index.htm.
- iii) As despesas no projeto de P&D deverão seguir rigorosamente as rubricas descritas no Manual ANEEL: Recursos Humanos, Serviços de Terceiros, Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Equipamentos, Viagens e Diárias, Outros.

#### 6.6 Contratação

Após a aprovação do Projeto de P&D em todas as instâncias cabíveis da CPFL, se inicia o processo de contratação. A minuta validada pelo jurídico, é anexada à requisição, suprimentos

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEUR/28021	13 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

negocia e preenche o nosso modelo. Caso a Entidade Executora não aprove nossa minuta padrão deverá ser feito por Suprimentos uma consulta ao Jurídico CPFL e validar uma nova versão específica.

Projetos de P&D incluindo casos em que a CPFL é proponente:

Responsável	Atribuições
Ponto Focal ou Gerente de Projeto	Disponibilizar PAN ou RDassinada
Ponto Focal ou Gerente de Projeto	Disponibilizar o arquivo XML Projeto no Sistema de Gestão de P&D ANEEL (DUTO)
Gestão	Emitir a requisição para contratação da entidade
Gestão	Iniciar contratação via Suprimentos e receber contrato assinado
Gestão	Disponibilizar (carregar) o arquivo <b>XML Início de Execução</b> no Sistema de Gestão de P&D ANEEL (DUTO)
Gestão	Criar PEP do projeto no sistema SAP

A empresa distribuidora deverá informar no Sistema de Gestão de P&D ANEEL (DUTO), a data de início de execução do projeto, a qual deverá corresponder à data de abertura de sua respectiva Ordem de Serviço (ODS). Os custos somente poderão ser apropriados na ODS a partir desta data.

Projetos Estratégicos Cooperados em que outra distribuidora é a proponente:

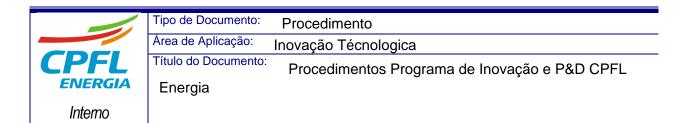
Responsável	Tarefa
Ponto Focal ou Gerente de Projeto	Enviar à Gestão XML de Projeto unificado pela empresa proponente e XML de Início de Execução feito pela empresa proponente, PAN ou RD assinadae contrato assinado.
Gestão	Emitir a requisição para contratação da entidade e criar PEP do projeto no sistema SAP

## 6.7 Apropriação de Horas no Projeto

As horas alocadas para cada membro da equipe estão limitadas ao tempo comprovadamente dedicado ao projeto, não devendo exceder 176 horas por mês, conforme Manual P&D vigente. O registro mensal das horas/homem aplicadas nos projetos é realizado através da transação KB21N no sistema SAP.

O fluxo de apropriação de horas no projeto segue:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 I	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEU B/28021	14 de 32



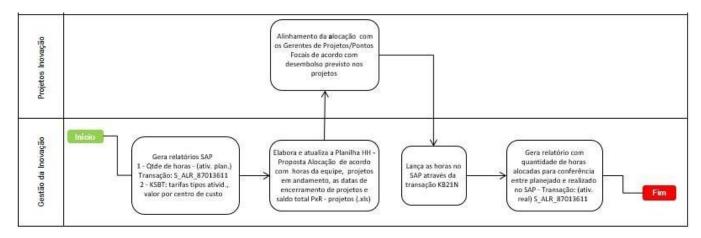


Figura 4 - Apropriação de horas

## 6.8 Gerenciamento dos Projetos de P&D

O acompanhamento da execução dos projetos de P&D é feito pelo Gerente do Projeto, que será colaborador da área de interesse do projeto da CPFL ou colaborador da Inovação quando se tratar de novo negócio ou projeto estratégico. O Gerente do Projeto deverá se reportar ao Ponto Focal da Inovação.

A responsabilidade do Gerente de Projeto/Ponto Focal será pelo acompanhamento geral da execução do projeto, respondendo técnica e financeiramente por esse. Isto implica o Gerente de Projeto/Ponto Focal ser o responsável pelo conteúdo técnico do projeto e pelos modelos de documentos disponibilizados no "kit gerente". Dentre tais responsabilidades, podemos citar:

- avaliar a proposta de projeto e aprovação deste com os níveis necessários;
- apresentar o projeto à ANEEL para avaliação, quando solicitado;
- disponibilizar formulários, atas, relatórios, solicitações de alterações, relação de compras e materiais, entre outros que se façam necessários;
- ter pleno conhecimento das normas e tabelas de valores limites da CPFL
- gerenciar despesas previstas no projeto e n\u00e3o ultrapassar os valores contratados
- gerir os cronogramas de entregas e de reuniões
- encerrar o projeto e avaliar resultados
- garantir a entrega de todos os documentos de etapas e de encerramento do projeto na empresa e na ANEEL

O Gerente de Projeto deverá ser membro do quadro efetivo da empresa e prestar contas do progresso dos trabalhos ao Ponto Focal da Inovação.

O Gerente de Projeto é responsável por acompanhar a equipe que trabalha no projeto, devendo sempre estar ciente de qualquer alteração. No caso de exclusão de membro da equipe, deverá ser formalizado nos relatórios de acompanhamento, onde deverão ser expostas as razões pelas quais o membro não mais pôde participar do projeto.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEDRIEDIR/2021	15 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

Os documentos de apoio para a execução dos projetos devem ser rigorosamente seguidos e se encontram disponíveis no endereço: http://sites.cpfl.com.br/portal- inovacao, tais como:

- Diretrizes Ambientais para Empresas Contratadas
- Diretrizes de Segurança e Saúde do Trabalho para empresas contratadas
- Integração de Segurança do Trabalho para Prestadores de Serviço
- Norma Responsabilidade Social SA 8000
- Solicitação de Compras Modelo
- Norma para Viagens e Diárias
- Procedimento de Compras
- Relatório Trimestral de Atividades
- Formulário de Reembolso
- Formulário de Solicitação de Alteração de Projeto
- Mapa Comparativo Modelo

## Alteração nos projetos de P&D:

- Prorrogação do Projeto: Encaminhar solicitação via e-mail à Gestão, que encaminhará o XML Prorrogação no Sistema de Gestão de P&D (DUTO) e se necessário, emitirá requisição via SAP para aditivo contratual (Formulário de Solicitação de Alteração de Projeto assinado).
- Alteração de Rubrica: Encaminhar via e-mail à Gestão para o responsável por compras (Formulário de Solicitação de Alteração de Projeto assinado).
- Alteração de Equipe: Encaminhar via e-mail à Gestão a alteração da equipe.
   Deverá conter nome completo do membro que saiu e CPF, nome completo do novo integrante com CPF, motivo da substituição, data da mudança e link do CV Lattes. Atentar para o conhecimento do pesquisador, se há justificativa de valor e hora (Formulário de Solicitação de Alteração de Projeto assinado).

#### Observações:

- As alterações e prorrogações devem ser solicitadas com no mínimo 1 (um) mês de antecedência à data original e informadas à Gestão para providências.
- Todas as alterações em projetos devem compor o Relatório Técnico Final do projeto.

#### 6.9 Compras

As compras realizadas pela Inovação seguem o GED N° 3496 – Aquisição Descentralizada. Seguem o fluxo de acordo com a figura abaixo:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEUR/2021	16 de 32



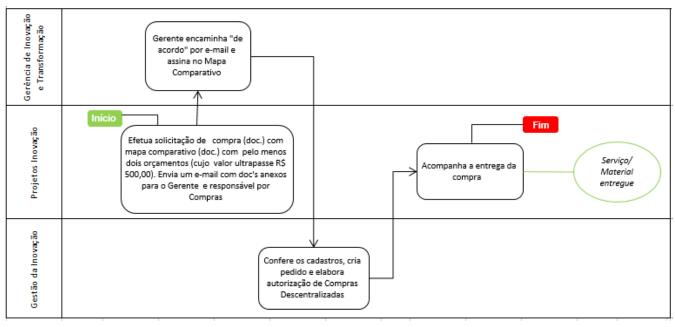


Figura 5 - Compras Descentralizadas

As demais compras centralizadas deverão ser comprados pela Diretoria de Suprimentos e seguem o GED Nº 3495 - Aquisição Centralizada, conforme figura abaixo:

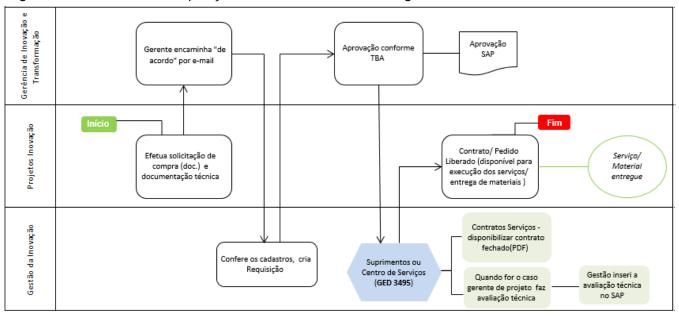
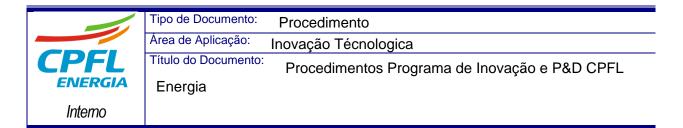


Figura 6 - Compras Centralizadas

## 6.10 Pagamentos

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEUR/12021	17 de 32



Os pagamentos descentralizados devem ser sempre aprovados pelo Gerente do Projeto e Ponto Focal antes do efetivo pagamento, realizado pela Inovação conforme abaixo:

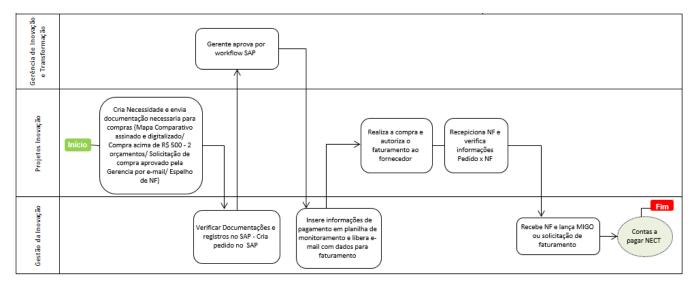


Figura 7 – Processo de Pagamento de Notas Fiscais - Pedidos Descentralizados
Os pagamentos previstos nos contratos devem ser sempre aprovados pelo Gerente do
Projeto e/ou Ponto Focal antes de seu efetivo pagamento, esse processo é realizado pela
equipe Projetos Inovação e Pool de Pagamentos:

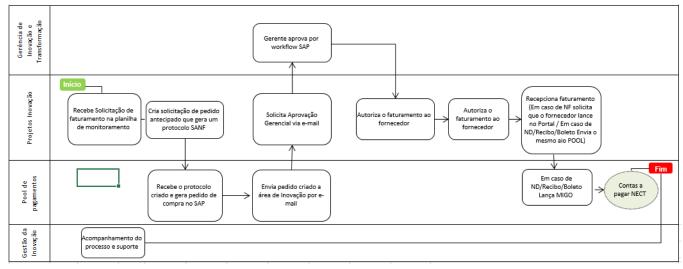


Figura 8 - Processo de Pagamento de Notas Fiscais - Pedidos Centralizados

#### Observações:

- Todas as notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: <a href="mailto:notasfiscais@cpfl.com.br">notasfiscais@cpfl.com.br</a>, com cópia para a equipe Projetos de Inovação e em caso de NF's de serviço deve ser inserida no portal de notas.
- Toda a documentação deverá ser assinada pelo Gerente da Inovação.

## 6.11 Acompanhamento do Saldo de P&D

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEU R/28021	18 de 32

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL
Energia

Conforme está descrito no Manual P&D vigente "A empresa que acumular, em 31 de dezembro de cada ano, na Conta Contábil de P&D montante superior ao investimento obrigatório dos 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o mês de apuração, estará sujeita às penalidades previstas na Resolução Normativa no 63/2004.

Para a empresa cujo investimento obrigatório dos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao mês de apuração é inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o período a que se refere o parágrafo anterior será de 36 (trinta e seis) meses." (P.13).

O acompanhamento do saldo de P&D é realizado pela Inovação, Equipe de Gestão com base nas seguintes informações:

Valores realizados no mês de ROL, SELIC, realização de projetos:

• Periodicidade: mensal

Interno

 Responsável pelo envio da informação: Contabilidade Geral das Distribuidoras e Gestão do Ativo Imobilizado

Valores projetados no mês de ROL, SELIC:

- Periodicidade: semestral
- Responsável pelo envio da informação: Gerência de Planejamento e Controle das Distribuidoras

Valores projetados/ melhor estimativa de realização dos projetos:

- Periodicidade: trimestral
- Responsável pelo envio da informação: Gerência de Inovação Equipe Projetos de Inovação.

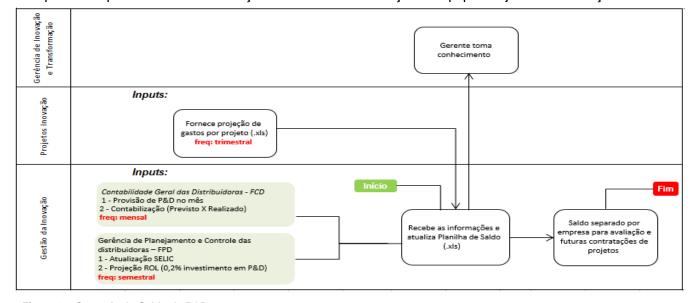


Figura 9 – Controle do Saldo de P&D

#### 6.12 Encerramento de Projeto e Auditorias

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEU R/28021	19 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

Quando se encerra um projeto de P&D ou Projeto Gestão, é necessário preparar toda a documentação para a avaliação da ANEEL, com a finalidade de se reconhecer o investimento realizado.

Os relatórios exigidos ao final do projeto são:

- 1.Relatório Final do Projeto: deverá apresentar todas as informações relevantes referentes à execução do projeto, tais como cronograma de execução, etapas, referências bibliográficas, estado-da-arte da técnica original/inovadora empregada, descrição técnica dos resultados do projeto e recursos empregados, e a transferência e difusão tecnológica dos resultados do projeto (PDF e XML);
- 2.Relatório de Execução Financeira do Projeto (REFP): documento no qual devem ser lançados todos os dispêndios mensalmente, por rubrica, identificando e correlacionando cada execução financeira com o número do documento comprobatório. Para mais informações sobre este relatório, consultar Manual P&D e o Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria Contábil e Financeira dos Projetos, nova regulamentação projetos a partir de 2008 (PDF eXML).
- 3. Relatório de Auditoria Contábil e Financeira: documento composto pelo Relatório de Execução Financeira do Projeto (REFP) auditado pela auditoria contábil independente.

O prazo para envio dos relatórios supracitados será de 60 (sessenta) dias após a data prevista de conclusão do projeto. As responsabilidades são:

Re spons ável	Tarefa
Ponto Focal ou Gerente de Projeto	Elaborar o Relatório de Execução Financeira do Projeto (REFP) e conf erir com os lançamentos feitos no PEP e/ou Ordem (SAP) e documentação física, elaborar planilha Timesheet
Ponto Focal ou Gerente de Projeto	Disponibilizar todos os documentos f ísicos (NFs, Recibos, Faturas, etc) no arquivo para a Gestão
Ponto Focal ou Gerente de Projeto	Enviar à Gestão comentário do resultado f inal do projeto (3 a 5 linhas), se foi implementado na empresa ou não, aspectos positivos e negativos, quais equipamentos foram adquiridos e onde estão
Ponto Focal ou Gerente de Projeto	Verif icar se todas as alterações dos projetos constam na pasta e citar no Relatório Técnico final
Ponto Focal ou Gerente de Projeto	Validar o Relatório de Execução Financeira do Projeto (REFP) com os lançamentos f eitos no PEP e/ou Ordem (SAP) e documentação f ísica
Ponto Focal ou Gerente de Projeto	Gestão envia para contabilidade planilha com materiais sujeito à imobilização e valida o resultado final do projeto com a área do Ativo Imobilizado, e encerra o PEP
Gestão	Proceder coma auditoria contábil independente através do pedido de análise amostragemdas notas pagas nos projetos
Ponto Focal ou Gerente de Projeto	Elaborar e enviar à ANEEL Relatório Técnico Final (PDF) e XML
Gestão	Elaborar e enviar à ANEEL Relatório de Auditoria Contábil e Financeira (PDF) e XML Contábil

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEREDE/28021	20 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento:

Energia

Interno

As auditorias serão efetuadas na sede da Empresa, podendo ser visitados os locais de execução do projeto, para análise dos seguintes documentos: relatório de execução financeira do projeto (REFP); documentos fiscais; Relatório de Auditoria Contábil e Financeira; Relatório Final do projeto.

Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Após a avaliação final, com base nos relatórios apresentados pela Empresa e pela(s) área(s) de fiscalização da ANEEL, ocorrerá o reconhecimento do investimento considerado pertinente. Em casos de reprovação ou reconhecimento parcial dos gastos realizados, a Empresa deverá realizar o estorno dos gastos não-reconhecidos à Conta de P&D da Empresa, podendo recorrer seguindo os ritos estabelecidos na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Finalizada a avaliação, a ANEEL emitirá Ofício de encerramento do Projeto de P&D, no qual constará o valor reconhecido no projeto.

O fluxo de encerramento dos projetos de P&D segue conforme figura abaixo:

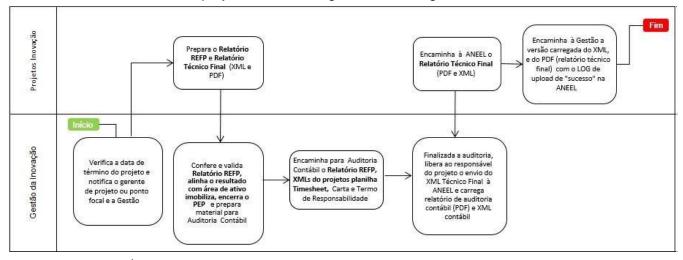


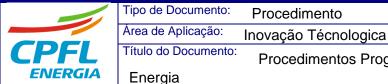
Figura 10 - Encerramento de Projetos de P&D

## 6.13 Controle de Materiais e Equipamentos

Os materiais e equipamentos adquiridos diretamente pela empresa proponente do projeto e/ou cooperada com recursos de projeto de P&D poderão ser doados ou cedidos à entidade executora mediante pedido fundamentado inserido no Relatório Final do projeto e anuência da superintendência da ANEEL responsável pela avaliação do projeto. A anuência será dada conjuntamente com a avaliação final sobre o projeto realizado.

Caso a empresa proponente opte pela doação dos materiais e equipamentos em momento posterior à conclusão do projeto de P&D e do carregamento de seu Relatório Final, a proponente e/ou cooperada deverá solicitar formalmente a anuência da ANEEL.

N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:15909Instrução1.14RAFAEL MOYA RODRIGUES P田田田園園21 de 32



Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Interno

Os materiais e equipamentos adquiridos por entidade executora pública ou privada, desde que sem fins lucrativos, comporão seu patrimônio, sem necessidade de anuência da ANEEL para esta destinação.

Ao final de cada projeto o gerente de projeto/ponto focal será o responsável por informar e providenciar a destinação dos equipamentos (imobilizado, doado para entidade, utilização em projetos de P&D futuros, ...).

O controle dos materiais e equipamentos pela empresa se dá de acordo com o fluxo abaixo:

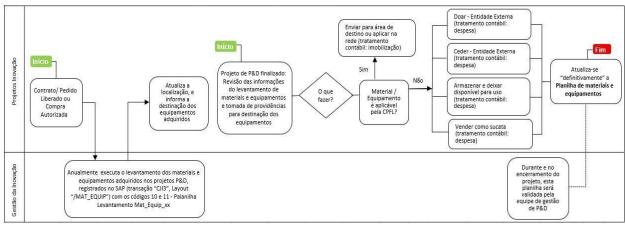


Figura 11 Controle de Materiais e Equipamentos

#### 6.14 Propriedade Intelectual

A CPFL detém os direitos de Propriedade Intelectual gerados nos projetos de P&D como única titular ou em co-titularidade com empresas participantes, dependendo da negociação no momento da contratação do projeto. A negociação deverá levar em conta o interesse da CPFL em deter os resultados do projeto de acordo com a natureza de cada projeto e estratégico da empresa.

No instrumento de celebração de contrato ou convênio com o executor de pesquisa, o agente do setor elétrico não poderá abrir mão da propriedade intelectual e sua participação deverá ser, no mínimo, proporcional ao investimento proveniente do Programa de P&D ANEEL, considerando outros recursos agregados pelos parceiros do projeto como os descritos no arto 9°, parágrafo 3°, da Lei nº 10.973/2004.

Entende-se por Propriedade Intelectual todos os direitos passíveis de registro, ou não, inclusive, mas não limitado a, marcas comerciais, marcas de serviço, nomes comerciais e pedidos para o seu registro, nomes de domínio e pedidos para o seu registro, direitos autorais registrados e pedidos para o seu registro, patentes concedidas e seu depósito, segredos comerciais e know how, inclusive, e sem limitação de quaisquer direitos existentes em descobertas e melhorias, processos, fórmulas, invenções (sejam patenteáveis ou não), descobertas de invenções, novos produtos e desenvolvimento de novos produtos,

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 I	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEUR/28021	22 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

fórmulas de produtos, testes de produtos e procedimentos de controle de qualidade, utilidades de produtos, pesquisas de desenvolvimento, listas de clientes e fornecedores, informações sobre produtos, brochuras, protótipos, especificações, plantas de equipamentos, manuais, dados de engenharia, desenhos industriais e especificações, desenhos, registros de venda, informações de propaganda e produção, programas de computadores, software, bases de dados, códigos lógicos, websites e outras informações de processamento de tecnologia de natureza proprietária, no Brasil ou no exterior.

Durante o andamento dos projetos de P&D ou ao final, caberá ao Gerente de Projeto/ Ponto Focal notificar a Gestão sobre eventual interesse no depósito de patente ou outra propriedade intelectual. A avaliação do depósito de patente deverá ser com relação a importância da matéria identificada do ponto de vista da relevância da invenção, retorno comercial, indicador de resultado de projeto etc.

O formulário "Análise Registro Patente" deverá ser preenchido evidenciando a análise de criação de necessidade de pleito de propriedade intelectual.

Deve-se atentar para os requisitos mínimos legais exigidos para que seja depositada uma patente, quais sejam: novidade: avaliação do estado da técnica, ou seja, análise de tudo aquilo acessível ao público antes da data do depósito similar a invenção pretendida; atividade inventiva: não decorre do óbvio para um técnico no assunto e aplicação industrial: é possível ser utilizado comercialmente.

A entrada para registro de pedido de patente junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, as solicitações de exames e questionamentos, os pagamentos de anuidades e o recolhimento de guias para dar andamento aos processos de patentes de todos os processos gerados em decorrência da execução de projeto de P&D é de responsabilidade da Gestão da Inovação. Procedimento obtenção patente:

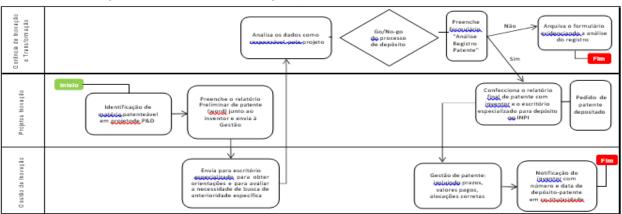


Figura 12 - Patentes

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 I	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PETRIEDE/2021	23 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

A Gestão da Patente é feita sempre pela CPFL, mesmo nos casos de co-titularidade (cláusula no contrato de P&D), salvo os casos que autorizamos a Gestão por outro escritório.

Os principais documentos envolvidos no processo de depósito de patente são:

- 1. Relatório Técnico Descritivo do Pedido de Patente:
- Dados de inventores e titulares de acordo com o definido no contrato de P&D;
- 3. Procuração da CPFL para o escritório terceirizado a representar no INPI;
- 4. Procuração das empresas parceiras para o escritório terceirizado as representar no INPI (co-titularidade);
- 5. Formulário "Análise Registro Patente"

#### 6.15 Pedido Internacional

O procedimento para obtenção de patentes em outros países no processo de P&D/Inovação ocorre através de correspondente internacional.

Existem duas formas de requerer proteção de uma patente em outros países: diretamente no país em que se deseja proteger via Convenção da União de Paris (CUP) ou através do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT) para invenções e modelos de utilidades.

A partir da data do depósito do primeiro pedido teremos 12 meses para estender esse pedido via CUP ou por meio do Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT), reivindicando sua prioridade, sendo que para os pedidos depositados por meio do PCT, o requerente ainda tem um prazo de até 30 meses (há países, como Canadá, que possuem extensão) contados a partir da data do primeiro depósito, para entrar nas fases nacionais dos países escolhidos.

É possível depositar o pedido de patente em outros países, desde que se reivindique a prioridade do primeiro pedido depositado no Brasil, para que este depósito anterior não prejudique a novidade e atividade inventiva/ato inventivo dos pedidos posteriores. Além disso, ess procedimento também assegura a data da prioridade (data do depósito brasileiro) para os pedidos em outros países.

Para depositar um pedido em outros países é necessário comprovar o depósito original, através da apresentação da documentação da prioridade reivindicada ao escritório de PI (Propriedade Industrial) estrangeiro onde se faz o novo depósito. Para obter este documento, o titular do pedido brasileiro deve solicitar ao INPI uma cópia oficial para reivindicação de prioridade.

Existem regras, prazos e diferentes procedimentos para proteger uma invenção em vários países, os quais, quando não observados, deixam a patente restrita ao país de origem.

É importante ressaltar que qualquer pedido de patente ou patente está sujeito ao princípio da territorialidade. Isso quer dizer que o pedido ou patente só é válido no país ou território no qual

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 I	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEUR/2021	24 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento:

Energia

Interno

há pedidos em trâmite (a exploração da tecnologia está livre para a exploração por qualquer interessado em qualquer território).

Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Uma patente, quando aprovada, só valerá no país que a aprovou, mas, para uma invenção ser patenteada, seja qual for o país, ninguém no mundo pode ter publicado a mesma ideia antes.

A solicitação de patente em um dos países signatários da Convenção da União de Paris (CUP), poderá requerer a mesma patente em qualquer dos países membros, desde que obedeça ao prazo de 12 meses contados do primeiro depósito.

Para cada pedido protocolado em um país através da CUP, será necessário adaptar o relatório as normas do território e traduzi-lo para o idioma local.

O Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT) administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) torna possível a apresentação simultânea da patente em mais de um país através de um único pedido, entretanto, será, necessário o recolhimento dos custos de patenteamento em cada um dos países de interesse, bem como o cumprimento das regras locais.

Além disso, o pedido de patente via PCT concede o direito a receber uma Pesquisa e Opinião Escrita sobre o potencial de patenteabilidade da invenção, de acordo com os padrões de qualidade internacionais. Essa pesquisa não vincula a decisão do Escritório de Patentes local (INPI, USPTO, etc.), mas costuma servir de base para a análise do pedido.

Nos países não signatários do PCT, tais como, Argentina, Venezuela, etc., caso exista interesse no registro da patente, será obrigatória a escolha da rota direta (CUP).

Ao patentear um novo produto é necessário planejar para proteger a ideia, analisando os países de interesse não só o Brasil, tendo como ponto de atenção os prazos.

O depósito do pedido de patente, solicitações de exames, pagamentos de anuidades, recolhimento de guias para dar andamento aos pedidos de patentes de todos os processos gerados em decorrência da execução de projeto de P&D é de responsabilidade da Gestão da Inovação, e as realizações dos serviços ocorrem através de contrato com empresa especializada em Propriedade Intelectual.

O procedimento para obtenção de patente internacional segue a figura abaixo:

CPFL ENERGIA

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

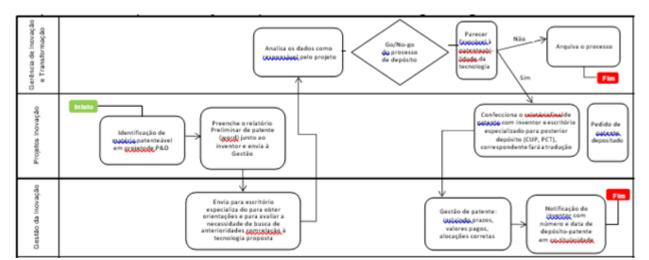


Figura 13 - Pedido Internacional

## 6.16 Transferência de Tecnologia e Comercialização

Os produtos originados nos projetos de P&D podem ser implantados dentro da CPFL, comercializados por empresas fabricantes ou até constituir novo negócio para exploração comercial da tecnologia gerada.

Assim, após a finalização do projeto, cabe ao Gerente de Projeto e Ponto Focal verificarem as oportunidades e a viabilidade econômica dos produtos gerados junto com as áreas de negócio da CPFL.

Caso se obtenha indústria ou fornecedor interessado na fabricação e comercialização da tecnologia, dará início ao processo de transferência de tecnologia e licenciamento. A negociação deve se iniciar sempre com Contrato de Confidencialidade para se avaliar dados sigilosos e a possibilidade de ganhos comerciais gerados pela tecnologia. Então caso a empresa fabricante se interesse pela fabricação e comercialização do produto será firmado Contrato de Transferência de Tecnologia e Licenciamento.

Todos os co-proprietários dos direitos da tecnologia poderão intermediar contratos de licenciamento para fabricação ou comercialização de tecnologias, desde que obtenham anuência prévia da CPFL.

Dentre os itens que devem estar previsto nos contratos de transferência de tecnologia e licenciamento, estão incluídos:

- a) Exclusividade ou não:
- b) Com ou sem o pagamento de royalties, up front fee, milestones etc;
- c) Com ou sem o direito de sublicenciar;
- d) Participação em desenvolvimentos complementares privilegiáveis;
- e) Participação das distribuidoras da CPFL e entidades co-titulares
- f) Aprovação dos produtos em ensaios previstos nas normas técnicas

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PETRIEDE/2021	26 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento:

Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

pertinentes ao produto;

 q) Previsão de auditorias técnicas e/ou econômico-financeiras, relacionadas às atividades industrial e/ou comercial da empresa fabricante.

As receitas provenientes da comercialização desses resultados deverão ser negociadas entre a CPFL e as entidades envolvidas, quando houver. O compartilhamento dos benefícios econômicos da CPFL será da seguinte forma conforme Resolução Normativa nº 754, de 13/12/2016:

Para as empresas localizadas nas regiões N, NE ou CO que destinarem pelo menos 60% (sessenta por cento) do valor do projeto a instituições de pesquisa sediadas nessas regiões, o compartilhamento das receitas é de 70% para apropriação pela empresa e de 30% para a modicidade tarifária. O mesmo compartilhamento se aplica às empresas das demais regiões que destinarem pelo menos 25% do valor do projeto a instituições de pesquisa sediadas no N, NE e CO.

Caso não sejam comprovadas tais destinações para as regiões N, NE ou CO, o compartilhamento é de 50% para apropriação pela empresa e de 50% para a modicidade tarifária.

## 6.17 Royalties

As responsabilidades da(s) Licenciada(s) estão definidas no contrato de exploração comercial da patente ou Contrato de Transferência de Tecnologia e Licenciamento, geralmente o P&D efetua a cobrança de royalties após concessão da patente.

No caso de licenciamento de patente no Brasil os pagamentos de royalties só são permitidos durante a vigência da patente (Lei Antitruste Nº 8.884/1994, art. 21, XVI).

O procedimento de cobrança e fiscalização de royalties está na figura abaixo:

#### Recebimento Relatórios de Vendas

Emissão de Faturas de cobrança

Realização de Recebimento de Prestações de Contas auditorias contábeis

- > A Licenciada deve enviar, mensalmente, um relatório de vendas consolidado do período
- > Em caso de 3 atrasos consecutivos, ou 5 alternados no período de um ano, pode-se ensejar a rescisão do

> A Licenciante deve, trimestralmente, emitir uma fatura de cobrança dos royalties devidos com base no relatório de vendas, que ocorrerá a partir do primeiro recebimento de remuneração a título de

vendas pela Licenciada

- > A Licenciada deve enviar trimestralmente, uma prestação de contas, contendo:
  - Vendas do período
  - Notas fiscais e recibos
  - Retenção e recolhimento de impostos de vendas
- > A Licenciante poderá, anualmente, realizar Auditoria Contábilfinanceira, analisando:
  - Contratos com terceiros
  - NFs, recibos e guias de pagamento de tributos
  - Registros contábeis.

Figura 15 - Cobrança Royalties

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 27 de <u>32</u> 1.14 RAFAEL MOYA RODRIGUES PEREDE/2021 15909 Instrução



A prestação de contas pode ser cruzada com informações das distribuidoras e dados enviados à Receita Federal. A realização de auditorias contábeis será realizada da seguinte forma:



Figura 16 - Fiscalização Royalties

Trata-se de um processo que consiste em várias etapas, que inclui patenteamento, licenciamento, uso comercial da tecnologia, royalties.

Comumente, o termo royalties (royalty) tem sido utilizado para representar a remuneração (resultados financeiros / receita) obtida pela exploração comercial dos direitos de PI. Nos contratos, geralmente, são utilizados um mix das formas de pagamentos possíveis, em função do estágio de desenvolvimento da tecnologia e do potencial de geração de receita pelo uso do invento (BRAY; LEE, 2000).

O titular da patente poderá cobrar royalties de um interessado que queira produzir ou comercializar o objeto reivindicado na patente. O valor dos royalties é de livre negociação entre as partes, para tanto será firmado em instrumento jurídico específico com o licenciamento (pelo pagamento dos royalties, o licenciado recebe garantia contratual de que não será acionado por uso da tecnologia objeto da patente), essa definição fará parte da negociação com o(s) parceiro(s).

#### 6.18 Eventos Externos

São eventos realizados fora da empresa, no Brasil ou no exterior, para públicos e empresas de segmentos variados e caracterizados como ação de desenvolvimento, que aprimoram algum tipo de conhecimento, habilidade e/ ou atitude requeridos pela função, e/ou pela

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 I	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEO R/2021	28 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

possibilidade de compartilhamento e divulgação de resultados de ações e/ou projetos desenvolvidos pelas empresas.

Esses eventos podem ser congressos, seminários, simpósios, fóruns, encontros, cursos de curta duração (até 40h), de média duração (até 100 horas distribuídas em mais de um mês) e de longa duração (acima de 100 horas distribuídas em mais de um mês), como cursos de pósgraduação.

## 6.18.1 Regra Eventos Externos

## PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS FINANCIADOS PELOS PROGRAMAS DE P&D E DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ANEEL

Os colaboradores que atuam nos Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e de Eficiência Energética participam de Eventos Externos com o objetivo principal de divulgarem os escopos e resultados dos projetos que atuam, mas também pelos motivos:

- Divulgação de projetos de Inovação e de Eficiência Energética desenvolvidos pela empresa;
- Apresentação de artigos científicos contendo resultados das ações e pesquisas realizadas;
- Capacitação de conhecimentos necessários para o desenvolvimento e gestão dos projetos no âmbito desses programas.

Para possibilitar a realização dessas ações, os Manuais dos Programas de Pesquisa & Desenvolvimento da ANEEL (PROP&D) e de Eficiência Energética (PROPEE), autorizam o custeio da participação dos integrantes dos projetos de P&D e PEE nesses Eventos e Cursos com Recursos desses programas regulados. Entretanto, estabelece condições e regras que devem ser seguidas pelos participantes e empresas que desejam fazer uso do recurso para essa finalidade.

## 6.18.2 REGRAS ANEEL

#### Despesas de Projetos de P&D

De acordo com o Manual do PROP&D, podem ser considerados despesas na execução de um projeto as taxas de inscrição para participação de membros da equipe técnica do projeto em eventos (congressos, simpósios, conferências, etc.), custeio de cursos de pós-graduação relacionados ao tema do projeto exclusivamente para membros da equipe do projeto:

#### "2.1.7 DESPESAS NO PROJETO

2.1.7.1 Os seguintes itens podem ser considerados despesas na execução de um projeto: (...)

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 I	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEURIEUR/2021	29 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

2.1.7.5 Os recursos destinados à participação de membros da equipe em eventos nacionais ou internacionais (taxa de inscrição, passagens e diárias), são exclusivos para o apresentador do trabalho e para apresentação de resultados do projeto.

2.1.7.11 Valores destinados à realização de cursos de pós-graduação podem ser reconhecidos como despesas do projeto, desde que a monografia, dissertação ou tese esteja, necessariamente, vinculada ao tema/assunto específico do projeto e que o autor seja membro de sua equipe, nominalmente identificado.

2.1.7.12 O custeio de cursos de pós-graduação deve se limitar ao período de execução do projeto, podendo o curso ser pago integralmente nesse período, ainda que sua duração seja superior ao tempo de execução do projeto."

## Despesas de Projeto de Gestão P&D

Ainda segundo o Manual do PROP&D, é possível a consideração das despesas dos membros da equipe do Projeto de Gestão no custo desse projeto:

"3.1 PROJETO DE GESTÃO

(...)

3.1.4 APLICAÇÕES

3.1.4.1 As atividades e respectivos custos que podem compor o Projeto de Gestão, as quais não devem estar incluídas nos projetos de P&D, são as seguintes:

*(...)* 

- b) Participação dos membros da equipe de gestão em eventos sobre pesquisa, desenvolvimento e inovação PD&I;
- c) Participação dos membros da equipe de gestão em cursos, inclusive de pósgraduação, stricto sensu ou lato sensu, e eventos sobre gestão tecnológica e da informação, gestão de projetos, gestão financeira, gestão da inovação e outros correlatos ao tema. No caso de desligamento de membro da equipe de gestão antes do encerramento do projeto, é reconhecido somente os gastos aplicados durante o período de permanência do membro na referida equipe;".

# 6.18.3 REGRAS BÁSICAS PARA EVENTOS EXTERNOS FINANCIADOS COM RECURSOS DE P&D

A contratação e pagamento desses eventos devem seguir as regras de Contratação e Pagamento estabelecidas pela CPFL, notadamente as GEDs de Aquisição Centralizada (GED 03495), Descentralizada (GED 03496) e de Níveis de Competência (GED 314).

Caso a definição de participação no evento ocorra com prazo inferior à 30 dias de sua realização e/ou a organização do Evento possibilite inscrição exclusivamente através de pagamento online (ex: Cartão de Crédito, PAYPAL), excepcionalmente, mediante autorização prévia do Diretor de Estratégia e Inovação, o colaborador poderá realizar o pagamento dos

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15909	Instrução	1.14 F	RAFAEL MOYA RODRIGUES	PEDRIEDIR/2021	30 de 32



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento: Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

custos da(s) inscrição(ões) dos participantes que representarão a CPFL (sua própria inscrição ou de terceiros) no Evento Externo e solicitar o reembolso como "pequenos gastos", seguindo os procedimentos e rito definido na GED nº 4.274 (Lançamento de Despesas de Viagens e Pequenos Gastos) para esse item. Tais custos deverão ser alocados exclusivamente nos Programas ou Projetos de P&D e/ou Eficiência Energética.

Após a participação no Evento Externo, o colaborador deverá encaminhar a comprovação de sua participação e os detalhes do evento ao Gerente do Projeto em que houve a apropriação do custo, para que seja possível a inclusão dessas informações no relatório final do projeto. Documento e informações que deverão ser compartilhados:

- Certificado ou Declaração de Participação no Evento Externo ou outro documento que comprove sua participação;
- Informações sobre o Evento:
- Objetivo do Evento;
- Objetivo da Participação no Evento;
- Aplicação ou Relação com o Projeto em que foi apropriado o custo;
- Data da Realização;
- Local de Realização.

# 6.18.4 PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CURTA, MÉDIA E/OU LONGA DURAÇÃO

No caso de participação em Cursos de Curta, Média ou Longa Duração financiados com os Recursos de P&D, o colaborador deverá compartilhar os conhecimentos adquiridos com os demais integrantes da equipe no prazo de até 30 dias da realização da capacitação financiada com Recursos dos Programas de P&D e/ou de Eficiência Energética.

Adicionalmente, caso o valor do Curso superar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o participante deverá assinar o Termo de Compromisso de permanência na empresa pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de conclusão do curso.

O termo e os procedimentos de retenção seguirão o mesmo rito e formulário estabelecido na GED 14.953 (Eventos Externos), devendo o documento ser assinado em três vias, sendo uma entregue para a área, outra encaminhada, via portal, para a SSH e outra deverá ficar com o Business Partner. O pagamento da inscrição ou reembolso só ocorrerão mediante a assinatura do documento.



Área de Aplicação: Inovação Técnologica

Título do Documento:

Procedimentos Programa de Inovação e P&D CPFL

Energia

Interno

## 7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazename nto e Preservação	Proteção (acesso)	Recupera ção e uso	Retenção	Disposição
Docs. aplicáveis ao Programa P&D ANEEL	Eletrônico (site ANEEL)	Público	Por documento / Por projeto	Conforme legislação	N/A
Docs. de apoio execução projetos	Eletrônico: http://sites.cpfl.c om.br/portalinov acao	Público	Por documento	Conforme contrato	N/A
Documentação Contratação	SAP ou Ariba	Perfis delimitados	Por processo	10 anos	Arquivo Central

## 8. ANEXOS

Não aplicável.

# 9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

## 9.1. Colaboradores

Empresa	Área	Nome
CPFL	SPF-COORDENAÇÃO	Daiane Pinheiro Guimarães
Paulista	PROGRAMAS INCENTIVADOS	Dalatie Filitieilo Guilliaraes

9.2. Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
1.20	28/10/2020	Adequação à Norma 0